



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

LEI N. 6.813 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

“AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **JULIANA MACIEL HOPPE**, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Município de Canoinhas autorizado, por meio de ato do Poder Executivo, a permitir a utilização temporária e precária, pelo prazo de 1 (um) ano, de 1 (uma) Plaina Traseira Agrícola Reversível (patrimônio n. 80896), em favor da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LOCALIDADE DE BARRA MANSA, inscrita no CNPJ sob o n. 02.527.599/0001-41.

Parágrafo único. O prazo de vigência da permissão de uso de bem público de que trata esta Lei poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 2º. A permissão de uso dos bens público se destina exclusivamente ao uso da associação descrita no art. 1º desta Lei e de seus filiados em atividades agrícolas desenvolvidas no Município de Canoinhas, sendo vedada a utilização do bem para finalidade diversa e sua transferência a terceiros.

Art. 3º. As despesas decorrentes da manutenção, conservação e utilização dos bens públicos ficarão a cargo da entidade permissionária descrita no art. 1º desta Lei, cabendo à referida entidade a adoção de medidas preventivas de conservação e também reparadoras do bem público objeto desta Lei.

Art. 4º. Havendo algum dano aos bens públicos durante o prazo da permissão de uso autorizada por esta Lei deverá a entidade permissionária promover o ressarcimento integral ao Município de Canoinhas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 17 de fevereiro de 2023.

JULIANA MACIEL HOPPE

Prefeita

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/4FF1-C3C0-6FD6-7BF3> e informe o código 4FF1-C3C0-6FD6-7BF3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FF1-C3C0-6FD6-7BF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA MACIEL HOPPE (CPF 076.XXX.XXX-77) em 17/02/2023 16:39:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/4FF1-C3C0-6FD6-7BF3>